

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo.
Nº 1214 Fls.: 08
de 29/06/18

LEI 2948, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**Ementa: "Institui no âmbito municipal a honraria
policial destaque do ano e dá outras
providências"**

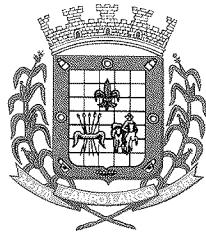
Art. 1º – Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do ano" e a "Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Guarda Municipal que atuam no Município e que tenha se destacado durante o ano.

Art. 2º – Anualmente, no mês de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Guarda Municipal do Município encaminharão a indicação do nome do escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Militar e Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º – A Sessão solene deverá ser realizada preferencialmente na semana do feriado do dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná,
em 28 de junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal